



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.113 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

***DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL DE
“JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA”, EM
ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal no Bairro Namitala Ayub, neste Município, de “JAQUELINE SALES LEAL DE ALCÂNTARA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2018.


THIAGO PICANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim